



**LEI MUNICIPAL Nº 2.229 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

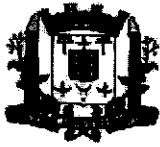
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREAS DE TERRA COM 3.120,24M<sup>2</sup> E 1.733,90M<sup>2</sup>, SITUADAS NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA-SC DE PROPRIEDADE DE JOÃO EDINO MARON, FILOMENA FALKEVICZ MARON, MARLI APARECIDA MARON SUDOSKI E DAVI SUDOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a desapropriação amigável das área de terras com 3.120,24m<sup>2</sup> (três mil cento e vinte e vinte a quadro decímetros quadrados) e 1.733,90m<sup>2</sup> (mil setecentos e trinta e três e noventa decímetros quadrados), no Bairro Nova Brasília, Município de Major Vieira - SC, partes integrantes da matrícula 37.013 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas-SC, de propriedade de João Edino Maron, Filomena Falkevicz Maron, Marli Aparecida Maron Sudoski e David Sudoski, identificadas no Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborado por Laucio Frederico - Engenheiro Florestal/Técnico em Agrimensura CREA/SC – 111.367-0 – Anexo.

**Art. 2º** A desapropriação da área destina-se a abertura, conservação e melhoramento de vias públicas – incorporação as Ruas Pedro Maron e Luiz Davet, nos termos do artigo 5º, *alínea i*, do Decreto-lei n.º 3.365/41.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**Art.3º** A desapropriação será sem ônus para o município.

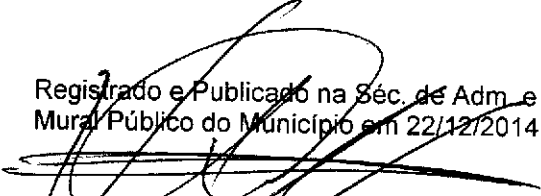
**Art. 4º** Fica incluída a ação de desapropriação tratada no artigo 1º, no Plano Plurianual, lei de Diretrizes orçamentárias e Lei do Orçamento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 22 de dezembro de 2014.

  
**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**

  
Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento e  
Mural Público do Município em 22/12/2014.

**VALDECIR CATAFESTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**